



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**LEI Nº 2.580/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$1.250.000,00 (UM MILHÃO  
DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/2024, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão e duzentos cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|                           |                                                              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>             | <b>05 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>                |
| <b>Unidade:</b>           | <b>01 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA</b>                |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | <b>26.782.0045.1008.0000 EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS</b> |
| <b>Despesa:</b>           | <b>3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>           |

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit do Poder Executivo Exercício 2023 – Rec. Livre.....R\$1.250.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2024.

GERMANO  
STEVENS:69589771  
068

Assinado de forma  
digital por GERMANO  
STEVENS:69589771068

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal